



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CIRCULAR CEL 02/2017

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 001/2017 - PROCESSO: 0006411-28.2015

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Como proceder, no processo de aquisição dos elementos técnicos da licitação acima referenciada?

Resposta:

Inferi-se que a pretensa licitante questiona como deve obter a documentação técnica, mas especificamente as representações gráficas, relacionadas ao Edital 5026774. Caso seja essa a questão, informamos que essa documentação técnica está disponível no portal deste TRF1 por meio do link de dados

<http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/transparencia/licitacoes-e-compras/licitacoes-e-compras/licitacoes.htm>, como indicado após o subitem 17.10 do Edital de Licitação.

Pergunta 2:

O artigo 9.3.2 do edital descreve os requisitos para Qualificação Técnico-Operacional referenciando a necessidade da empresa licitante comprovar ter já executado "estruturas de concreto armado e protendido, impermeabilizações, pavimentações, elementos de instalações hidrossanitárias sob o solo e execução de movimento de terra, compatíveis em características, qualidade e quantidades, que permitam aferir proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização do objeto desta licitação ", considerando como "serviços compatíveis ao do objeto desta licitação, execuções que contenham as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo:

- Execução de concreto protendido com 30 toneladas de cordoalhas aderentes;
- Execução de 40 m3 de tubulões. "

É nosso entendimento que a empresa licitante poderá justificar estes requisitos mediante a apresentação de um ou mais do que um Atestados Técnicos que comprovem de forma isolada cada um dos requisitos. É correto este entendimento?

Resposta:

Observado e atendido o disposto nos subitens 9.3.2.3 e 9.3.3.2 do edital, os entendimentos apresentados estão corretos.

Pergunta 3:

O artigo 9.3.3 do edital descreve os requisitos para Qualificação Técnico-Profissional referenciando a necessidade da empresa licitante apresentar "Certidão de Registro do(s) profissional(ais) indicado(s) como componente(s) de sua equipe técnica que atuará(ão) como Responsáveis Técnicos dos serviços objeto desta licitação, expedida pelo Conselho Profissional", assim como "Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da(s) respectiva(as) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ARTs/ Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs e/ou Certidão de Acervo Técnico- CAT, com dados e informações suficientes para atestar que o profissional que atuará como responsável técnico dos serviços objeto deste edital tenha sido responsável pela execução de:

- Elementos de concreto pretendido com cordoalha aderente.;
- Elementos estruturais curvos em concreto aparente;
- Execução de fundações com tubulões.

É nosso entendimento que a empresa licitante poderá comprovar a habilitação da sua equipe técnica mediante a apresentação de um ou mais técnicos que no seu conjunto comprovem a totalidade dos requisitos acima enumerados. É correto este entendimento?

Resposta:

Observado e atendido o disposto nos subitens 9.3.2.3 e 9.3.3.2 do edital, os entendimentos apresentados estão corretos.

Pergunta 4:

A empresa informa que não esta conseguindo baixar os projetos da Concorrência 01/2017, o download trava no meio e não finaliza a baixa. Em virtude deste problema, é possível enviar um representante para que retire in loco os arquivos dos projetos? Caso afirmativo favor informar onde devemos nos dirigir para retirar os arquivos.

Resposta:

Informa-se que os arquivos digitais dos elementos gráficos (projetos), vinculados ao Edital de Concorrência nº 001/2017, poderão ser copiados nesta Divob, a qual é situada no canteiro de obras da nova sede do TRF1 no SAF Sul, quadra 5 , lote 3, nos horários de 9h às 12h e de 14h30min às 19h.

Caso as licitantes optem por copiar os arquivos digitais nesta divisão técnica, será necessário que tragam unidades de arquivamento externo (pen drive ou HD externo) com capacidade apropriada.

Caso persista em erro ao realizar o download, a Secretaria de Informática deste Tribunal solicita contatar diretamente a CSTI (csti@trf1.jus.br ou 3314-1620) para que seja avaliado pontualmente.

Atenciosamente,

Ramiz Flávio Rocha
Presidente da Comissão Especial de Licitação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
5102917 e o código CRC **76592DF3**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0006411-28.2015.4.01.8000

5102917v3